

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESNA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 268, NATIVIDADE/RJ, 09 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL;
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 03/2022.

Leiloeiro: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, CPF: 11.938.604/0001-08. Endereço do Contratado: Travessa São Francisco de Assis, nº 125, Chácara flora, Petrópolis-RJ, CEP 25635-240, Objeto PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 03/2022. Assinatura do Contrato: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL;
RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

A comissão permanente de Licitações realizou o sorteio do leiloeiro no dia 27/10/2023 ficando conforme abaixo elencados:
1- Ruam Carlos Chaves Gotardo;
2- Sandra Sevidanes;
3- Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros;
4- Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira;
5- Juliana Araújo;
6- Edgar de Carvalho Júnior
Inteiro teor do Resultado está à disposição na sala de Comissão de Licitações e Pregões, no endereço: Prefeitura Municipal de Natividade, Praça Ferreira Rabello nº 04, Centro, entre as 08h00min e 17h00min ou no site: www.natividade.rj.gov.br
Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ - PREFEITURA MUNICIPAL;
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CADASTRO Nº 001/2024

Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2024.
Inteiro teor do Edital está à disposição na sala de Comissão de Licitações e Pregões, no endereço: Prefeitura Municipal de Natividade, Praça Ferreira Rabello nº 04, Centro, entre as 08h00min e 17h00min ou no site: www.natividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURÍCIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Viciarias
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESNA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2023	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Fornecedor	MCN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	37.224.323/0001-39
Representante Legal	Marcelo Damaceno Almeida
CPF	037.155.227-39
Endereço da empresa	Rua Raul Travassos nº 14 – Sala 2, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CRECHE MUNICIPAL CRUZEIRO DE CIMA – “HILDA LUCIANO RIBEIRO” – NATIVIDADE-RJ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Preço	R\$ 47.969,32 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência do Contrato	210 (duzentos e dez) dias
Natividade – RJ, 09 de Fevereiro de 2024.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 018/2023

Processo: 2465/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2023; Objeto: O objeto da presente é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ACOUGUE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE” com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ACOUGUE SILVEIRA E LIMA DE NATIVIDADE LTDA - ME, CNPJ: 02.342.348/0001-92, neste ato, representada por Edilson de Lima Silveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 09045176-6 IFP/RJ e CPF nº 030.739.777-75, Vigência até 25 de Agosto de 2024. Data de Assinatura: 27/02/2024. Preços registrados:

Razão Social: ACOUGUE SILVEIRA E LIMA DE NATIVIDADE LTDA - ME
CNPJ: 02.342.348/0001-92
Endereço: Av. Dr. Tancredio Lopes nº 572 – Loja 02, Bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
e-mail: asilacogue@hotmail.com
Representante: Edilson de Lima Silveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 09045176-6 IFP/RJ e CPF nº 030.739.777-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	FIGADO BOVINO: Fígado de boi, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Embalados em sacos polietileno resistentes e limpos, com peso de 500g cada, contendo o selo de inspeção estadual ou federal, SIE ou SIF, com validade mínima de 03 meses. No momento da entrega, o produto deve estar com temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	MARBRG	KG	75	20,45	1.533,75
						SUBTOTAL: R\$ 1.533,75
VALOR TOTAL: R\$ 1.533,75 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 2467/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2023; Objeto: O objeto da presente é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUIT, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, GOVERNO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SAÚDE E TURISMO” com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES - ME, CNPJ: 03.954.465/0001-70, neste ato, representada por João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08163339-8 IFP e CPF nº 017.604.737-90, Vigência até 14 de Agosto de 2024; Data de Assinatura: 27/02/2024. Preços registrados:

Razão Social: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES - ME
CNPJ: 03.954.465/0001-70
Endereço: Av. Amarel Peltoso nº 43, Bairro Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
e-mail: elaine Tiradentes@hotmail.com
Contato: (22) 3841-2027
Representante: João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08163339-8 IFP e CPF nº 017.604.737-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO					
1	ALFACE: de primeira, tipo extra, tamanho e coloração uniformes, característicos com folhas firmes, integras, frescas sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade; estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Peso aproximado: Pq de 250g. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento. Produto com casca uniforme e íntegra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Deverá estar fresca, em péssima.	UNID	10	2,63	26,30
2	BANANA PRATA: Semi maturada, em perfeito estado, de 1ª qualidade, peso aproximado (un): 100g, tamanho e coloração uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento. Produto com casca uniforme e íntegra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Deverá estar fresca, em péssima.	KG	50	6,00	300,00
3	LIMÃO TAITI: Fruta in natura, de primeira, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração adequados, deve-se estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra.	KG	80	5,60	448,00
4	MAMÃO: Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apressar (un): 100g de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isento de insetos, parasitas, larvas.	KG	80	10,13	810,40
5	MORANGO: tipo in natura, espécie comum, gráduos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros e com brilho. Peso médio líquido total de 400g.	KG	80	32,98	2.638,40
SUBTOTAL: R\$ 4.233,10					
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER					
1	BANANA PRATA: Semi maturada, em	KG	25	6,00	150,00

	perfeito estado, de 1ª qualidade, peso aproximado (un): 100g, tamanho e coloração uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento. Produto com casca uniforme e íntegra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Deverá estar fresca, em péssima.				
SUBTOTAL: R\$ 150,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
1	BANANA PRATA: Semi maturada, em perfeito estado, de 1ª qualidade, peso aproximado (un): 100g, tamanho e coloração uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento. Produto com casca uniforme e íntegra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Deverá estar fresca, em péssima.	KG	300	6,00	1.800,00
2	MAMÃO: Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar aversas de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isento de insetos, parasitas, larvas.	KG	30	10,13	303,90
SUBTOTAL: R\$ 2.103,90					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	ACRILÃO: de 1ª qualidade, em maço com folhas verdes, brilhantes, íntegras, lisas, frescas, vivosas, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Peso aproximado maço de 250g, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento.	MAÇO	88	2,99	263,12
2	ALFACE: de primeira, tipo extra, tamanho e coloração uniformes, característicos com folhas firmes, integras, frescas sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade; estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Peso aproximado: Pq de 250g. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento.	UNID	420	2,63	1.104,60
3	BANANA PRATA: Semi maturada, em perfeito estado, de 1ª qualidade, peso aproximado (un): 100g, tamanho e coloração uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento. Produto com casca uniforme e íntegra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Deverá estar fresca, em péssima.	KG	2.452	6,00	14.712,00
4	LIMÃO TAITI: Fruta in natura, de primeira, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo-se estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e	KG	100	5,60	560,00

www.natividade.rj.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 024/2023							
Processos: 1831/2023 ; Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 024/2023; Objeto: O objeto da presente ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEBENEFICIAMENTO, AGRONECÁRIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCACAO, ESTRADAS VICINAIS E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Orgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 24.930.000/0001-90, Detentor da Ata: FERTICLE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.052.741/0001-89, neste ato, representada por Sênio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran RJ nº CPF nº 008.784.787-98, Vignécia em 03 de Julho de 2024, Data de Assinatura: 15/02/2024. Preços registrados: R\$40.882.741,0001-89							
Endereço: Rr Manoel Barz N° 79 - Galpão B, Centro, Natividade-RJ, Contato: (24) 3441-3430							
Representante: Sênio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 e CPF nº 008.784.787-98							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
1	AREOLA -	M ²	150	98,56		14.784,00	
2	BRITA Nº 01	M ³	113	108,00		12.204,00	
3	TILOLO 09/19/29	PAI E FIELHO	UND	10,000	0,79	7.900,00	
4	TILOLO 09/19/19	PAI E FIELHO	UND	10,000	60,000	6.000,00	
5	BRITA Nº 01	M ³	37	108,00		3.996,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							SUB-TOTAL: R\$ 44.884,00
1	AREOLA -	M ²	210	98,56		20.697,60	
2	BRITA Nº 01	M ³	195	108,00		21.060,00	
3	MANHILA DE CONCRETO COM ARMACAO 80 CM PONTA E BOLSAS	PREMOLD	UND	180	373,90	67.302,00	
4	MANHILA DE CONCRETO SEM ARMACAO 60 CM PONTA E BOLSAS	PREMOLD	UND	260	130,000	33.800,00	
5	TILOLO 09/19/29	PAI E FIELHO	UND	10,000	0,79	7.900,00	
6	TILOLO 09/19/19	PAI E FIELHO	UND	10,000	60,000	6.000,00	
7	BRITA Nº 01	M ³	75	108,00		8.100,00	
8	MANHILA DE CONCRETO COM ARMACAO 80 CM PONTA E BOLSAS	PREMOLD	UND	60	373,90	22.434,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							SUB-TOTAL: R\$ 187.293,60
1	BRITA Nº 01	M ³	15	108,00		1.620,00	
2	TILOLO 09/19/29	PAI E FIELHO	UND	2000	0,79	1.580,00	
3	TILOLO 09/19/19	PAI E FIELHO	UND	1000	60,000	600,00	
4	BRITA Nº 01	M ³	5	108,00		540,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS							SUB-TOTAL: R\$ 43.440,00
1	BRITA Nº 01	M ³	215	108,00		2.322,00	
2	MANHILA DE CONCRETO COM ARMACAO 80 CM PONTA E BOLSAS	PREMOLD	UND	45	373,90	16.825,50	
3	MANHILA DE CONCRETO SEM ARMACAO 60 CM PONTA E BOLSAS	PREMOLD	UND	40	130,000	5.200,00	

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2023

Pregão Presencial nº 054/2023

O Processo: 8642/2023 Atã de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENCIMENTAL CONTRATAÇÃO COM SUPRIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” com preços inscritos nesta ata, sendo que os valores são expressos em reais (R\$).

A presente Ata de Registro de Preço tem por finalidade estabelecer o REGIÃO PRESIDENCIAL N° 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente à transação, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 009/2023 emitido pelo Município de Natutitã, RJ, CNPJ nº 28.920.134-0001-96; Detentor da ATA: BIOMEDIC DISTRIBUIDORA - LTDA., CNPJ: 38.625.110-0004-14, neste ato, representada por Jackson dos Santos Aguiar, CPF nº 23.563.487-9, residente na Rua: José Gonçalves Junior, nº 03, Jd. Riofrio, nº RJ-23.563.487-9 e C/PF nº 203.756.688-56, inscrita em 02 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024, Data de Assinatura: 09/02/2024.

Preços registrados:

NOME SOCIAL: BIOMEDIC DISTRIBUIDORA - LTDA.
CNPJ: 38.625.110-0004-14
Endereço: Rua Alceu Gargallo, s/nº, Bairro Vista Alegre, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.840-000.
Telefone: (22) 38871414 / 38871414
Representante: Jackson Kennedy Daniels Medeiros, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 23.563.487-9, inscrito no CPF nº 203.756.688-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GULICHIZADO MO MG	TORBENT	COMP	40.000	-	-
2	SOLFADINAZINA DE SÓDIO	NATUTITÀ	MG	5000	42,80	214.000,00
3	ASA CREME PIP K.CAOC.	-	-	-	-	-
4	METIL DOPAMINA COMP	LITPOHABOR	COMP	22.500	100	25.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: CLEAN MED DIST DE PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ: 35.310.607/0001-52, neste ato, representada por Alessandro Ecard da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.106.149 e CPF nº 079.653.937-51; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024; Preços registrados:

Razão Social: CLEAN MED DIST DE PROD. HOSP. LTDA - ME CNPJ: 35.310.607/0001-52 Endereço: Rua João Gonçalves Souto nº 293, Bairro Hospital, Miracema-RJ, CEP: 28.460-000. Contato: (22) 99212-0450 e-mail: cleannmed01@gmail.com Representante: Alessandro Ecard da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.106.149 e CPF nº 079.653.937-51.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 200MG/ML FRASCO C/100ML	HIPOLABOR	FR	300	11,18	3.354,00
2	CEFALEXINA SÓDICA PO P/ SUSP. 50 MG/ML FR. C/60M	TEUTO	FR	1.000	10,30	10.300,00
3	FENTIDINA 100 MG.	HIPOLABOR	COMP	30.000	0,16	4.800,00
4	FERRO POLIMATOSADO 50MG/ML C/30ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	500	22,68	11.340,00
5	ISOSSORBITA MONONITRATO 40 MG	ZYDUS	COMP	15.000	0,35	5.250,00
6	METROPOLOL TARTARATO 100MG	ACHE	COMP	15.000	0,48	7.200,00
7	ÓLEO MINERAL	FARMAX	VIDRO	200	4,54	908,00
8	TIMOLOL 0,25% VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 800MG	TEUTO	FR	350	5,56	1.946,00
9	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 800MG	BIOLAB	COMP	30.000	0,92	27.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 72.408,00 (Setenta e oito, seiscientos e noventa e oito reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.359.481/0001-40, neste ato, representada por Larissa Coradei Padilha, brasileira, solteira, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 23.714.935-6 e CPF nº 165.431.267-36; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024; Preços registrados:

Razão Social: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.359.481/0001-40 Endereço: Av. Vereador Raymundo Hargreaves nº 110 - Loja 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083-770 Contato: (32) 2101-1589/(32) 2101-1567 e-mail: hltcacao@conexaof.com.br Representante: Larissa Coradei Padilha, brasileira, solteira, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 23.714.935-6 e CPF nº 165.431.267-36.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	70.000	0,05	3.500,00
2	ALBENDAZOL COMP. MASTIGAVEL 400MG	PRATI, DONADUZZI	COMP	5.000	0,48	2.400,00
3	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML	PRATI, DONADUZZI	FR	2.000	1,59	3.180,00
4	ALOPURINOL 100 MG	PRATI, DONADUZZI	COMP	7.000	0,16	1.120,00
5	ALOPURINOL 300MG	PRATI, DONADUZZI	COMP	10.000	0,30	3.000,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DE 25 MG	EMS	COMP	70.000	0,05	3.500,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/5ML	EMS	FR	2.000	30,12	60.240,00
8	AMOXICILINA CAPS. 500 MG	PRATI, DONADUZZI	CAPS.	8.000	0,31	2.480,00
9	AMOXICILINA PO P/ SUSPENSÃO 500MG/50 ML FR	PRATI, DONADUZZI	FR	5.000	5,45	27.250,00
10	ANGIOTENSINOL BENSILATO 5 MG	GEOLAB	COMP	90.000	0,05	4.500,00
11	ATENOLOL COMP. 50 MG	PRATI, DONADUZZI	COMP	60.000	0,06	3.600,00
12	AZITROMICINA 400MG/ML FR C/15ML -DIULENTE 8M7	PHARLAB	FR	600	7,89	4.734,00
13	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	COMP	20.000	0,77	15.400,00
14	BIFEDENO 2MG	CRISTALIA	COMP	50.000	0,24	12.000,00
15	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	COMP	80.000	0,22	17.600,00
16	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	CRISTALIA	COMP	25.000	0,24	6.000,00
17	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	COMP	30.000	0,09	2.700,00
18	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI, DONADUZZI	COMP	20.000	0,24	4.800,00
19	CLONAZEPAM 2 MG.	GEOLAB	COMP	150.000	0,07	10.500,00
20	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML 100ML	FARMACE	FR	1.500	2,74	4.110,00
21	DEXAMETASONA CREME 0,1% TB C/10G	PRATI, DONADUZZI	TUB	8.000	1,83	14.640,00
22	DIAZEPAM COMP. 5 MG	CRISTALIA	COMP	50.000	0,06	3.000,00
23	DIPRONA 500 MG.	PRATI, DONADUZZI	COMP	60.000	0,14	8.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, CNPJ: 16.721.768/0001-94, neste ato, representada por Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024; Preços registrados:

Razão Social: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME CNPJ: 16.721.768/0001-94 Endereço: Rua Cel. Pereira Sobrinho nº 378, Bairro Porto, Mariz-MG, CEP: 36.880-000. Contato: (32) 3728-3773 e-mail: alangomes3@yahoo.com.br Representante: Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFELINA 5MG/ML - FRASCO COM 120ML	GEOLAB	SA	1500	8,70	13.050,00
2	ACETILCISTEINA 600MG	GEOLAB	SA	50.000	0,93	46.500,00
3	ALPRAZOLAM 1MG 30 COMP	NOVA QUÍMICA	COMP	200.000	0,10	20.000,00
4	AMBODARONA COMP. 200MG	GEOLAB	COMP	15.000	0,49	7.350,00
5	BIMATOPIROSTA 0,3MG/ML 1ML	GEOLAB	FR	400	29,99	11.996,00
6	BUDESONIDA 50 MCG	ACHE	FR	600	29,05	17.430,00
7	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	CIMED	FR	200	8,90	1.780,00
8	CIPROFIBRATO 100MG	GLOBO	COMP	30.000	0,39	11.700,00
9	CODEINA PARACETAMOL 30/500MG	NEOQUÍMICA	COMP	30.000	0,49	14.700,00
10	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	DRG	15.000	0,10	1.500,00
11	DICLOFENACO DE SÓDIO DRG. 50 MG.	BELFAR	DRG	35.000	0,08	2.800,00
12	DOXICILINA CLORIDRATO 100 MG.	PHARLAB	COMP	5.000	0,58	2.900,00
13	IBUPROFENO COMP. 300MG.	NEOQUÍMICA	COMP	100.000	0,16	16.000,00
14	LATANOPROSTA 50MG/ML FRASCO C/1ML	EMS	FR	500	46,00	23.000,00
15	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERK	COMP	30.000	0,19	5.700,00
16	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERK	COMP	30.000	0,21	6.300,00
17	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERK	COMP	30.000	0,22	6.600,00
18	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG.	MERK	COMP	30.000	0,27	8.100,00
19	LOBATADINA 10MG	VITAMEDIC	COMP	15.000	0,09	1.350,00
20	MEBENDAZOL COMP. 100 MG.	BELFAR	COMP	2.000	0,45	900,00
21	METOCLOPRAMIDA 10MG	SANOFI	COMP	5.000	0,12	600,00
22	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML C/10ML	TEUTO	FR	300	2,08	624,00
23	NORTIFITILINA 25 MG.	EUROFARMA	COMP	1.000	0,47	470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ: 29.081.842/0001-05, neste ato, representada por Reinaldo Carneiro Rangel Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RJ-12.382.169 e CPF nº 042.261.016-00; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024; Preços registrados:

Razão Social: ELITEMED DIST. LTDA CNPJ: 29.081.842/0001-05 Endereço: Rua Tacon nº 632, Parque Visconde de Ururai, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28070-455. Contato: (22) 2722-6965 e-mail: elitemedist@gmail.com Representante: Reinaldo Carneiro Rangel Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RJ-12.382.169 e CPF nº 042.261.016-00.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	COMP	90.000	0,25	22.500,00
2	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG	TEUTO	COMP	600.000	0,68	408.000,00
3	VENLAFAXINA 75 MG	TORRENT	COMP	75.000	0,34	25.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).						

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M.R. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato, representada por Hyan Saragino Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.334.917-2 e CPF nº 153.852.537-23, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024. Preços registrados:

Razão Social: M.R. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.009.233/0001-13
Endereço: Rua Antônio Francisco Ecard nº 135, Bairro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.478-000.
Contato: (22) 3851-0314 E-mail: mrhop.licita@hotmail.com
Representante: Hyan Saragino Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.334.917-2 e CPF nº 153.852.537-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	CIMED	COMP	5.000	0,28	1.400,00
2	ACASALICIL 100MG	CIMED	COMP	100.000	0,05	5.000,00
3	ÁGUA BIDENTILIDA ESTÉRIL, AFROGÊNICO AMP.	SAMTEC	UND	200	0,35	70,00
4	ANIOLOPINO, BESILATO 10 MG	GEOLAB	COMP	15.000	0,08	1.200,00
5	BENZATO DE BENZILA 0,25MG/ML SUSPENSÃO	IFAL	FR	500	6,91	3.455,00
6	BROMETO DE IPRAOTRIOPO 0,250MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FR	350	1,16	406,00
7	BUDENSONIDA 32MG C/4ML 120 BONS	EMS	FR	300	13,49	4.047,00
8	CARVEDILOL 25 MG	EMS	COMP	20.000	0,15	3.000,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	COMP	25.000	0,09	2.250,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	COMP	30.000	0,09	2.700,00
11	CLOBETASOL 0,5 MG C/2MG	TEUTO	TUB	150	6,99	1.048,50
12	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	100	2,50	250,00
13	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML C/2ML	SANTISA	AMP	100	1,24	124,00
14	ENALAPRIL COMP. 20 MG	TEUTO	COMP	60.000	0,069	4.140,00
15	ESCOPOLAMINA 10MG	GREENPARMA	COMP	15.000	1,08	16.200,00
16	FLUCONAZOL COMP 150 MG	MEDQUINICA	COMP	10.000	0,56	5.600,00
17	FLORESEMIDA COMP. 40 MG	PRATI	COMP	55.000	0,05	2.750,00
18	GLUCILAZIDA 30 MG	EMS	COMP	60.000	0,14	8.400,00
19	IBUPROFENO 500MG/ML GOTAS FRASCO C/30ML	NATULAB	FR	5.000	3,08	15.400,00
20	INSULINA HUMANA REGULAR 100U/ML FRASCO/AMPOLA 10 ML	NOVO NORDISK	UND	1.000	23,33	23.330,00
21	MALEATO DE	TEUTO	VIDRO	350	3,79	1.326,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: VM MED LTDA, CNPJ: 52.099.289/0001-41, neste ato, representada por Maria Eduarda Boses de Campos Calveira, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 22.086.710 e CPF nº 141.044.137-66, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024. Preços registrados:

Razão Social: VM MED LTDA
CNPJ: 52.099.289/0001-41
Endereço: Rua Olga Alvares Vieira, Bairro Castanho, Aperiê-RJ, CEP: 28.490-000.
Contato: (22) 98126-7615 E-mail: vmmedcomercial@gmail.com
Representante: Maria Eduarda Boses de Campos Calveira, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 22.086.710 e CPF nº 141.044.137-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMINOFLINA COMP. 100 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000	0,08	1.600,00
2	BROMOPRIDA 2,5 CLONAZEPAN 30MG/ML	PRATI	FR	20.000	2,37	47.400,00
3	MG/ML FRASCO C/20ML	EMS	FR	3.000	2,85	8.550,00
4	DEXAMETASONA 4MG/ML	EMS	COMP	6.000	0,21	1.260,00
5	DIAZEPAM 10MG/ML	EMS	COMP	65.000	0,07	4.550,00
6	DIOSMIDINA 450-50 MG	TEUTO	COMP	50.000	0,54	27.000,00
7	INSULINA HUMANA NPI 100 U/ML	NOVO NORDISK	UND	1.000	23,34	23.340,00
8	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	SANDOZ	COMP	15.000	0,84	12.600,00
9	ONDANSERTRONA 4 MG	GEOLAB	COMP	8.000	0,56	4.480,00
10	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADA A TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG FR COM 60ML	HIPOLABOR	FR	300	4,67	1.401,00
11	CEFALEXINA 500MG/500 MG	ABL	COMP	200.000	0,69	138.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 278.181,00 (Duzentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 055/2023

Processo: 5814/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 055/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FERECILCE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.052.741/0001-89, neste ato, representada por Slenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detem-RJ e CPF nº 080.784.787-98, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 09/02/2024. Preços registrados:

Razão Social: FERECILCE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.052.741/0001-89
Endereço: Rua Manoel Braz nº 70, Galpão B, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
Contato: (22) 341-3436 E-mail: ferrecilcecomercial@hotmail.com
Representante: Slenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detem-RJ e CPF nº 080.784.787-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
1	BARRA CHATA 3/4 X 1/8	RDG	UNID	2	23,30	46,60
2	BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/2 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	188,00	3.760,00
3	BARRA DE FERRO CHATO 1 X 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	59,77	1.195,40
4	BARRA DE FERRO CHATO 1 X 3/16 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	53,18	1.063,60
5	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	100	34,21	3.421,00
6	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 5/16 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	25,68	1.284,00
7	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 3/4 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	40,75	2.037,50
8	CALHA FUNDO 12 DE 6 METROS	CALHA NORTE	UNID	1	176,00	176,00
9	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/16 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	232,12	11.606,00
10	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/16 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	107,24	2.144,80
11	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/16 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	155,34	3.106,80
12	CANTONEIRA DE FERRO 1 POLEGADA 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	50	50,64	2.532,00
13	CANTONEIRA DE FERRO 1 POLEGADA 1/2 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	118,71	2.374,20
14	CHAPA GALVANIZADA 18 MM 2 X 1	CALHA NORTE	UNID	5	231,69	1.158,45
15	CHAPA PRETA 14X 2MM (TAMANHO 2M X 1M)	RDG	UNID	1	347,00	347,00
16	CHAPA PRETA 18 MM 2 X 1	RDG	UNID	10	196,52	1.965,20
17	DISCO DE CORTE 12 POL. FLURO 5/8	LOCHER	UNID	20	19,41	388,20
18	DISCO DE CORTE 4	OUTIS	UNID	200	3,18	636,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2023

Processo: 8644/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: SMO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR-LTDA, CNPJ: 32.734.267/0001-07, neste ato, representada por Edvaldo Ramilo Mendonça, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 08.477.171-6 e CPF nº 013.018.437-33, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 08/02/2024. Preços registrados:

Razão Social: SMO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR-LTDA
CNPJ: 32.734.267/0001-07
Endereço: Rua João Gonçalves Souto nº 75, Bairro Hospital, Miracema-RJ, CEP: 28.460-000.
Contato: (21) 99830-7733 E-mail: samiguel.distrib@gmail.com
Representante: Edvaldo Ramilo Mendonça, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 08.477.171-6 e CPF nº 013.018.437-33.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 200MG/ML FRASCO COM 100ML	GEOLAB	FR	1.500	6,90	10.350,00
2	ACICLOVIR 50 MG CREME C/ 5ML	PRATI	TUB	300	3,22	966,00
3	BOLMIDONIDA 0,2 COLÍRIO FRASCO C/ 5ML	GEOLAB	FR	300	11,17	3.351,00
4	CALCIO 500MG	IMEC	COMP	50.000	0,10	5.000,00
5	CALCIO-OLCALCIPEROL 500MG-200U	IMEC	COMP	20.000	0,14	2.800,00
6	CAPTROPIL 25 MG	HIPOLABOR	COMP	60.000	0,03	1.800,00
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL 4MG/ML 100ML	FARMACE	FR	5.000	5,49	27.450,00
8	DESLORFENRAMINA XAROPRE FRASCO C/100ML	HIPOLABOR	FR	7.000	2,47	17.290,00
9	DICLOFENACO GOTAS 20ML E SAL RESINATO	CIMED	FR	500	3,88	1.940,00
10	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/15ML	PRATI	FR	2.000	1,80	3.600,00
11	DIPIRONA GTS	FARMACE	FR	5.000	1,48	7.400,00
12	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500MG/ML FR C/100	FARMACE	FR	5.000	1,43	7.150,00
13	FLUOXETINA CAPS. 20 MG	MEDQUINICA	CAPS.	100.000	0,10	10.000,00
14	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 6 PORC. FRASCO C/240	IFAL	FR	1.800	3,22	5.796,00
15	INVERMECTINA 3MG	VITAMEDIC	COMP	8.000	0,82	6.560,00
16	ITRACONAZOL 100MG CAPS	GEOLAB	CAPS.	2.000	1,24	2.480,00
17	LACTULOSE 667 MG/ML C/120ML	NUTRIFEX	FR	500	6,14	3.070,00
18	LIDOCAINA 2% C/3MG	PIHILAB	TUB	100	5,18	518,00
19	METRONIDAZOL 100 MG GEL GELIA VAGINAL C/400	PRATI	TUB	600	7,00	4.200,00
20	METRONIDAZOL SOL. ORAL 400MG/ML FRASCO C/80ML	BELFAR	FR	500	8,26	4.130,00
21	NIFEDIPINO RELATO 20 MG	MEDQUINICA	COMP	100.000	0,17	17.000,00
22	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	COMP	100.000	0,11	11.000,00
23	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1,5MG/ML	PRATI	FR	1.000	10,78	10.780,00
24	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	BELFAR	COMP	20.000	0,24	4.800,00
25	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML	BIOLAB	FR	750	6,72	5.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 171.895,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

	POL. E 1/2 (01 TELA ACÚ INOX)					
19	DISCO FLAP 4 POL. E 1/2	GUEPAR	UNID	20	5,02	100,40
20	ELÉTRICO (SOLDA 2,5) 6013	ESAB	KG	200	27,41	5.482,00
21	GONZO 1/2 COM ABA	JEMAE	UNID	20	6,07	121,40
22	GONZO 7/8 COM ABA	JEMAE	UNID	10	9,23	92,30
23	METALON 20X20 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	47,59	951,80
24	METALON 25 X 25 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	58,89	1.177,80
25	METALON 30 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	64,12	1.282,40
26	METALON 40 X 40 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	153,65	3.073,00
27	METALON 50 X 50 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	10	148,00	1.480,00
28	METALON 70 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	10	161,13	1.611,30
29	METALON 70 X 40 NA 2MM	RDG	UNID	33	145,98	4.817,34
30	METALON 50 X 25 NA 2MM	RDG	UNID	16	145,24	2.323,84
31	PANO DE TELA 2 X 1 1/2 4 FIO 10	RDG	UNID	50	229,99	11.499,50
32	PARAFUSO PARA TELHA COM VEDACÃO PORCA E RUEL	JOMARCA	UNID	500	0,86	430,00
33	PERFIL ENRIREXID 70 X 40 COM 6 METROS	RDG	UNID	10	122,27	1.222,70
34	PERFIL SIMPLES 70 X 40 COM 6 METROS	RDG	UNID	10	104,64	1.046,40
35	PERFIL ENRIREXID 50 X 25	RDG	UNID	20	73,81	1.476,20
36	PERFIL U SIMPLES 50 X 25	RDG	UNID	20	67,44	1.348,80
37	ROLDANA 2 1/2 COM NORTE	HERVEL	UNID	10	26,59	265,90
38	SAÍDA DA CALHA DE 4 PÓLEGADAS	CALHA NORTE	UNID	1	9,69	9,69
39	TAMPA DE CALHA	CALHA NORTE	UNID	2	6,20	12,40
40	TELHA GALVANIZADA TRAPEZÓ 1,05 M	REGIONAL TELHAS	M	300	40,20	12.060,00
41	TUBO GALVANIZADO 6 METROS PARDE 18 1/2 COM ROSCA	DIACO	UNID	20	131,39	2.627,80
42	TUBO GALVANIZADO 6 METROS PARDE 18 1/2 COM ROSCA	DIACO	UNID	20	109,31	2.186,20
43	TUBO PRETO 2MM 1 PÓLEGADA VARA COM 6 METROS	DIACO	UNID	40	102,70	4.108,00
44	TUBO PRETO 2 MM 2 PÓLEGADAS COM 6 METROS	DIACO	UNID	40	136,18	5.447,20
SU BTOTAL: R\$ 108.586,92						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	BARRA DE FERRO	RDG	UNID	20	34,21	684,20

	REDONDA LISA 3/8 COM 6 METROS							
2	BARRA DE FERRO REDONDA LISO 1/2" 6,00 MT	RDG	UNID	20	40,75	815,00		
3	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 C 6 MTS	RDG	UNID	15	50,64	759,60		
4	CHAPA PRETA 18 MM 2 X 1	RDG	UNID	15	196,52	2.947,80		
5	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS FURO 58	OICDER	UNID	10	19,41	194,10		
6	DISCO DE CORTE 4P 1/2 (01) TELA ACO INOX	LOTUS	UNID	40	3,18	127,20		
7	ELETRODO (SOLDA 25,6013)	ESAB	KG	40	27,41	1.096,40		
8	METALON 30 X 20 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	15	54,49	817,35		
9	METALON 30 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	64,12	1.282,40		
10	ROLDANA 2 1/2 COM SUPORTE	HERVEL	UNID	20	26,59	531,80		
11	BARRA DE ACO CHATO 3/4 X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	15	23,75	356,25		
12	GONZO 5/8 COM ABA	JEMAE	UNID	20	4,51	90,20		
						SUBTOTAL: R\$ 9.702,30		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1	BARRA DE FERRO REDONDA LISA 3/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	20	34,21	684,20		
2	BARRA DE FERRO REDONDA LISO 1/2" 6,00 MT	RDG	UNID	20	40,75	815,00		
3	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 C 6 MTS	RDG	UNID	15	50,64	759,60		
4	CHAPA PRETA 18 MM 2 X 1	RDG	UNID	15	196,52	2.947,80		
5	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS FURO 58	OICDER	UNID	10	19,41	194,10		
6	DISCO DE CORTE 4P 1/2 (01) TELA ACO INOX	LOTUS	UNID	40	3,18	127,20		
7	ELETRODO (SOLDA 25,6013)	ESAB	KG	40	27,41	1.096,40		
8	METALON 30 X 20 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	15	54,49	817,35		
9	METALON 30 X 30 NA 2MM PRETO VARA COM 6 METROS	RDG	UNID	20	64,12	1.282,40		
10	ROLDANA 2 1/2 COM SUPORTE	HERVEL	UNID	20	26,59	531,80		
11	BARRA DE ACO CHATO 3/4 X 1/8 COM 6 METROS	RDG	UNID	15	23,75	356,25		
12	GONZO 5/8 COM ABA	JEMAE	UNID	20	4,51	90,20		
						SUBTOTAL: R\$ 9.702,30		

VALOR TOTAL: R\$ 125.991,52 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 056/2023

Processo: 10395/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 056/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, POR DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CAPS, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Atividade: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, CNPJ: 16.721.768/0001-94, neste ato, representado por Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Fevereiro de 2024; Data de Assinatura: 19/02/2024. Preços registrados:

Rua Col. Pereira Sobrinho nº 379, Bairro Paraisópolis, Natividade-MG, CEP: 36.800-000. E-mail: alangomes@drogariadp.com.br
CNPJ: 16.721.768/0001-94
Endereço: Rua Col. Pereira Sobrinho nº 379, Bairro Paraisópolis, Natividade-MG, CEP: 36.800-000. E-mail: alangomes@drogariadp.com.br
CNPJ: 16.721.768/0001-94
Representante: Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	V
1	ABOLON PLUS 25/125MG 30 CP	BIOLAB	CX	24	19,00	-
2	ACETIL 100MG CX 300CP	SERVIEX	CX	24	91,00	2
3	ACETILCISTEINA 600MG CX 30 CP	GEOLAB	CX	72	25,00	1
4	ALBINO 400 MG CAPS C/ 60 + BEBIL	ACHE	CX	24	145,50	3
5	ALCIS 10MG / ML (MEMANTINA)	APSEN	FR	72	93,00	6
6	ALPHARGAN 10ML	ALBERGIAN	FR	24	114,50	2
7	ALPRAZOLAM 1MG 30 COMP	NOVA QUIMICA	CX	120	12,30	1
8	ALPRAZOLAM 2MG CX 30 COMP	NOVA QUIMICA	CX	240	27,30	6
9	AMATO 25MG 60 CP	EUROFARMA	CX	48	122,50	5
10	AMATO 25MG 60 CP	EUROFARMA	CX	24	30,80	-
11	ANAPRESIN 100/250MG 28 COMP	ACHE	CX	24	24,60	-
12	APRIL 100/100 10 ML	SANOFI	UNID	96	98,00	9
13	APRESOLINA 10MG CX 20 COMP	NOVARTIS	CX	120	16,20	1
14	ARIPRAZOL 15MG C/ 30 CP	UNICHEN	CX	24	484,00	11
15	ARIPRAZOL SUSPENSÃO 150ML	ACHE	COMP	48	160,00	7
16	ARIPRAZOL 10MG C/ 30 CP	UNICHEN	CX	24	185,05	4
17	ARTRODAR 50MG 30 CP	TRB PHARMA	CX	24	165,60	3
18	ARTRODAR 50MG 30 CP	ACHE	CX	24	145,00	3
19	ARTRODAR 500-400 MG CAPS C/ 90	ACHE	CX	24	172,70	4
20	ASIA 400MG CX 30 COMP	SUPERIA	CX	48	44,00	2
21	ATENOLOL-CLORTALIDONA 50/12,5 MG 30 COMP	LEGAND	CX	24	19,17	-
22	ATENSINA 0,100MG CX 30 COMP	BOEHRINGER	CX	40	7,30	-
23	ATROPINA 1% COLÍRIO C/ 5ML	ALLERGAN	FR	24	9,70	-
24	AZOROL 50MG 30 COMP	NOVARTIS	FR	24	88,00	2
25	BACLOFEN 10MG CX 20 COMP	TEUTO	CX	48	28,40	1
26	BASALGAL REFIL 3 FR. 3ML	ELI LILLY	FRAM	120	152,00	10
27	BETOPTIC S	NOVARTIS	FR	24	35,60	-
28	BISOPROLOL 2,5MG CX 30 COMP	TORRENT	CX	24	37,00	-
29	BRASART 120/50MG 30 CP	SIGMA	CX	24	125,00	3

30	BRILINTA 90 MG 60 CP	PHARMA	CX	120	292,00	35.040,00
31	BRINTELLO 10 MG 30 COMP	LUNDBECK	CX	48	326,00	15.648,00
32	BRINTELLO 5 MG 30 COMP	LUNDBECK	CX	48	180,00	8.640,00
33	BROMAZEPAM 6MG C/ 30 CP	ACHE	COMP	48	14,50	696,00
34	CANABIDIOLO 20MG/ML 30ML	PRATI DONADUZZI	UNID	48	335,00	16.080,00
35	CANABIDIOLO 50MG/ML 30ML	PRATI DONADUZZI	FR	48	638,00	30.624,00
36	CANABIDIOLO NUNATURE 34,5MG/ML FR 30ML	NUNATURE	FR	36	1.451,00	52.236,00
37	CILOSTAZOL 100MG CX 30 COMP	ACHE	CX	72	28,90	2.080,80
38	CITALOPRAM 20MG CX 30 COMP	NOVARTIS	CX	48	25,60	1.228,80
39	CLOPIDOGREL 75MG CX 30 COMP	RANBAXY	CX	72	33,20	2.390,40
40	CLOZAPINA/PINAZAN 25 MG 30 CP	CRISTALIA	CX	72	37,20	2.678,40
41	COCAMAX CX 60 CP	-	CX	12	105,80	1.269,60
42	COMBIMAN 025+050-10ML-FRASCO	ALLERGAN	UNID	120	133,00	15.960,00
43	COMBIMON FOLICO CX 45 COMP	ACHE	CX	12	34,00	408,00
44	COMBIMODART 0,5+0,4MG CX 30 CP	GSK	CX	24	168,00	4.032,00
45	CONCARDIO 1,25 30 COMP	SIGMA PHARMA	CX	48	50,40	2.419,20
46	CONCERTA 18 MG 30 COMP	JANSSEN	CX	24	213,62	5.126,88
47	CONCERTA 36 MG 30 CP	JANSSEN	CX	24	288,95	6.934,80
48	CRONOBEE 5000 MCG CX 2 AMP	BIOLAB	CX	96	32,04	3.075,84
49	CUTISANOL GEL 100G	BIOQUIMICA	FR	24	37,24	1.373,76
50	DAFORIM GOTAS	SIGMA PHARMA	UNID	36	46,68	1.680,48
51	DEPAKOTER FR 500 MG 30 CP	ABBOTT	CX	480	103,00	49.440,00
52	DIEPULUS CAPS 30 CP	ACHE	CX	36	42,58	1.532,88
53	DILTIAZEM 60MG CX 30CP	NOVA QUIMICA	COMP	36	36,13	1.300,68
54	DIMOF 30 MG CX 50 CP	CRISTALIA	CX	48	92,30	4.430,40
55	DIOSMIM 450 MG CX 60 CP	ACHE	CX	360	110,82	39.895,20
56	DIOSMIM 900-100 CX 60 CP	ACHE	CX	48	104,32	5.007,36
57	DIOSEM 500 MG 30 SACHES	ACHE	CX	96	140,38	13.468,80
58	DIOSEM 60 CP	APSEN	CX	48	136,05	6.530,40
59	DOPERFERIDON 10 MG 30 COMP	GERMED	CX	72	12,52	901,44
60	DONAREM 50MG CX 30 COMP	APSEN	CX	48	49,50	2.376,00
61	DONAREM RETARD 150 MG 30 COMP	APSEN	CX	120	132,76	15.931,20
62	DONILDA DIO 10/20MG 30 CP	ACHE	CX	24	358,48	8.603,52
63	DORAMIDIN 500 MG 30 CP	ACHE	CX	48	95,07	4.563,36
64	DRAMIB 86 30 CP	COMSED	CX	72	17,94	1.291,68
65	DULOXETINA 30MG CX 30 COMP	BIOSINTETICA	CX	240	71,01	17.042,40
66	DULOXETINA 60MG CX 30 COMP	BIOSINTETICA	CX	300	167,43	50.229,00
67	DULOVENT 10 ML C/ 200 DOSES	BOEHRINGER	UNID	48	18,12	859,76
68	ELIQUIS 5 MG 60 CP	BIOLAB	COMP	24	25,26	606,24
69	ELIQUIS 5 MG 60 CP	PEIZER	CX	36	248,75	8.955,00
70	ENTRESTO 24/25 MG 28 CP	NOVARTIS	CX	72	229,60	16.531,20
71	ENTRESTO 40/160 CP	NOVARTIS	CX	150	340,00	51.000,00
72	EPITEGEL 100	UNID	48	41,28	1.981,44	
73	EQUILID 50 MG 20 CP	SANOFI	CX	72	13,88	999,36
74	ESOMEPRAZOL 20 MG CX 28 CP	NOVA	CX	48	59,00	2.832,00
75	ETNA 20 CP	QUIMICA GROSS	CX	300	50,00	15.000,00
76	EXTRATO DE CANNABIS 70,1MG/ML FR 30ML	MANTECORP	FR	72	736,00	52.992,00
77	EZETIMIBA 10/20MG CX 30 CP	NEO QUIMICA	CX	24	73,62	1.766,88

78	EZETIMIBA 10MG	ATHALIA	COMP	24	41,65	-
79	FELDIRIN 500MG CX 10 COMP	PFIZER	CX	72	24,21	1
80	FENOFIBRATO 200MG CX 30 CP	GERMED	CX	72	62,37	4
81	FLOXETIN SPRAY 250MG	GSK	DR	48	103,74	4
82	FORSYDIA 10 MG 30 CP	ASTRAZENECA	CX	72	150,00	11
83	GABAPENTINA 600MG CX 30 COMP	GERMED	CX	48	138,00	6
84	GALANTAMINA 34 MG 30 CAPS	BIOLAB	CX	48	185,00	8
85	GALANTAMINA 8 MG CX 30 CAPS	BIOLAB	CX	72	92,10	6
86	GALVUS MET 50/50 MG 56 CP	NOVARTIS	CX	72	176,00	12
87	GANFORT 5ML	ALLERGAN	FR	72	149,00	10
88	GLICLAZIDA 60MG CX 30 CP	LEGAND	CX	300	36,10	10
89	GLIFAGE XR 150 MG 30 CP	MERCK	CX	36	39,90	1
90	GLIFAGE XR 750 MG 30 CP	MERCK	CX	36	23,71	1
91	GLYXAMBI 25/5 MG 30 COMP	BOEHRINGER	CX	96	330,30	31
92	IBUDION 30CP	GROSS	CX	120	56,32	6
93	IBURMUS 250MG/ML 1 AMPOLA	EUROFARMA	UNID	24	324,67	7
94	IBUMALOG 100ML INJ 10 ML (GELADO)	ELI LILLY	FRAM	144	122,85	17
95	IBUMALOG REFIL C/ 53 ML	ELI LILLY	CX	144	291,31	41
96	HYABACK 0,15% 100ML	THEIA	FR	144	85,10	12
97	HYLOCEL 10ML	FBM FARMIA	UNID	48	79,07	3
98	INSERIS XR 300 MG CX 30 COMP	APSEN	CX	24	245,31	5
99	INVEGA 100MG/ML C/ 75ML	JANSSEN	UNID	48	1.679,57	80
100	JANUMET 50/500MG 56 CP	MSD	CX	72	209,36	15
101	JANUMET 50/1000 MG C/ 30 CP	MSD	CX	72	221,30	16
102	JANUMET XR 1000/1000 MG 30 COMP	MSD	CX	120	264,75	31
103	JANUVIA 100 MG 28 CP	MSD	CX	72	212,00	15
104	JARDIANCE 25 MG 30 CP	BOEHRINGER	CX	72	216,50	15
105	LACRIFIL 10ML	UNION QUIMICA	UNID	72	30,61	2
106	LANTUS SOLISTAR 100 U/ML 1 CAJETA 3 ML	SANOFI	CAN	48	123,26	5
107	LATANOPROSTA + TIMOLOL 50MG/50MG 30ML OPT 2,5 ML	GEOLAB	VIDRO	150	68,43	10
108	LEUCOGEM XP 120ML	ACHE	FR	48	111,77	5
109	LEVETIRACETAM 1000 MG CX 30 COMP	SANDOZ	CX	72	124,43	8
110	LEVETIRACETAM 1000MG/ML 150ML	EUROFARMA	UNID	72	85,15	6
111	LEVETIRACETAM 500 MG 30 CP	SANDOZ	CX	72	71,23	5
112	LEVETIRACETAM 750 MG 30 CP	AUROBINDO	CX	72	147,69	10
113	LEVODOPA 80 MG CX 30 COMP	ACHE	CX	48	17,24	-
114	LIPKAR CREME AOX 60FPS FRACO C/ 200ML	LA ROCHE	FR	48	162,00	7
115	LORAZEPAM 2MG C/ 30 CP	GERMED	CX	48	14,15	-
116	LORASTARNA-HCT 50/125MG CX 30 COMP	EUROFARMA	CX	72	19,20	1
117	LORIC MUPS 30 MG 28 CP	BIOPAS	CX	48	269,00	13
118	LUMIGAN GR 0,01%	ALLERGAN	FR	144	134,00	15
119	LUXVOX 100 MG CX 60 COMP	ABBOTT	CX	48	278,00	13
120	MANDIAXIA 100 MG C/ 20 CP	MOMENTA	CX	96	18,77	1
121	MAXIDEX 10MG/ML C/ 5ML COMPRESSIDOS	NOVARTIS	FR	240	7,05	1
122	MEMANTINA 10 MG CX 30 COMPRESSIDOS	PRATI	CX	144	29,00	4
123	MICARDIL ANLO 805 MG 30 COMP	BOEHRINGER	CX	48	118,00	5
124	MICARDIL 30 MG C/ 30 CP	VITAMEDIC	CX	264	31,00	8
125	MIFEGASTINA 30MG C/ 30 COMP	CIMED	CX	144	96,50	13

126	NEBROCK 5 MG 60 CP	TORRENT	CX	48	116,00	5
127	NEVRES IM	ARIES	FR	48	111,12	-
128	NITRAZEPAM 50 MG C/ 30 CP	GERMED	CX	120	7,41	-
129	NORTRIPTILINA 30 MG C/ 30 CP	EUROFARMA	CX	72	26,38	11
130	OPTIVE	COLLURIO	FR	72	340,00	24
131	LUBRICANTE C 100L	ALLERGAN	FR	72	240,00	24
132	OLIVIS 120 MG C/ 30 CP	NEO QUIMICA	CX	72	78,74	5
133	OSMOTRAT 20 MG x 300 UI C/PE C 30	DELTA	CX	72	44,19	3
134	OXCARBAMAZEPINA 600 MG C/ 30 CP	TORRENT	CX	48	70,40	-
135	OZAMERON 150 MG C/ 30 CP	NORDISK	CAN	60	928,00	-
136	PANAPANTOL 30 MG 36 CP	LEGRAND	CX	120	13,53	11
137	PANAPANTOL 30 MG 36 CP	LEGRAND	CX	48	34,00	-
138	PAROXETINA 30 MG C/ 30 CP	EUROFARMA	CX	48	98,00	44
139	PRAXADA 100 MG 60 CP	BOEHRINGER	CX	48	264,00	12
140	PRIDONAL 150 MG C/ 30 CP	PRATI	FR	36	20,60	-
141	PREGABALINA 150MG CX 30	TEUTO	CX	300	80,00	24
142	PREGABALINA 150MG C/30	MEDLEY	CX	300	47,60	14
143	PROLIA	AMGEN	FR/AM	24	2.339,16	24
144	PROLOP 2050 CX C/ 30	ROCHE	CX	72	76,50	5
145	PROLOP 2050 MG C/ 30 CP	ROCHE	CX	72	66,40	4
146	PROQUEST HRS 10025 30 CP	ROCHE	CX	72	50,50	3
147	PROQUEST HRS 10025 30 CP	ROCHE	CX	36	43,30	3
148	QUEST LIAISON 50 ENV	MOCH	CX	36	357,00	11
149	QUET XEPR 30 MG C/ 30 CP	EUROFARMA	CX	72	100,00	7
150	REBETAS 200 MG C/ 30 CP	SANDOZ	CX	48	166,00	7
151	RELYAR 100/25 C/ 30 DOSES	GSK	UNIT	48	181,00	-
152	RELYAR 20/25 30 MG C/ 30 DOSES	GSK	UNIT	48	239,00	11
153	RENTALIN 30 MG C/ 30 CP	NORDISK	CX	48	491,00	23
154	RENTALIN 1 A 20 MG 30 CP	UNIVACT	CX	48	240,53	-
155	RENTALIN 1 A 20 MG 30 CP	ARBITT	CX	48	80,00	-
156	RIVAROXABANA 10 MG CX 30 CP	ACCORD	CX	120	113,80	17
157	RIVAROXABANA 15 MG CX 30 CP	ACCORD	CX	120	110,90	17
158	RIVAROXABANA 20 MG CX 30 CP	ACCORD	CX	300	109,00	32
159	ROHYPOL 1MG	FQM	COMP	72	12,40	-
160	ROUSVASTATINA 10MG C/ 30 CP	ACHE	CX	120	21,70	24
161	ROUSVASTATINA 20MG C/ 30 CP	ACHE	CX	120	37,40	24
162	ROUSVASTATINA 40MG CX 30	ACHE	CX	120	166,00	19
163	SAMEND LIRAGUTINA 60MG CX C/ 30 JAMETAS	NOVO	CAN	60	612,00	30
164	SALAZAR 100 MG C/ 30 CP	NORDISK	CX	72	75,00	5
165	SELEZIO 20 MG 30 CP	ASTRAZENECA	CX	72	32,40	24
166	SELEZIO 20 MG 30 CP	ASTRAZENECA	CX	72	32,40	24
167	SHOZIMET 25/250 MG SPLAY 120 DOSES	GSK	UNIT	48	178,00	-
168	SIBUTRAMINA 50MG CX 30 CP	CIMED	CX	120	32,30	3
169	SOLIAN 200 MG C/ 30 CP	SANOFI	CX	72	184,50	-
170	SOMALGEN 325 MG C/ 30 CP	SIGMA PHARMA	CX	48	41,50	11
171	SOMALGEN 325 MG C/ 30 CP	SIGMA PHARMA	CX	72	39,20	24
172	SOTALOL 120MG C/ 30 CP	BOEHRINGER	FR	24	257,00	60
173	STELLARUS/STEUQUIMARE 90MG C/ 30 CP	JANSSEN	SER P	1	33021,00	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1260/2024

Dispõe Sobre o Reajuste Dos Vencimentos base dos Professores e da outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste no percentual de 13,62% aos professores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º - Excluem-se do reajuste do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FC (Função de Confiança).

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de Janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a **Lei n.º 1260/2024**, que trata do Reajuste dos vencimentos de 13,63%, destinados aos professores ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade no exercício de 2024.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de janeiro para os professores do Município de Natividade.

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Professores (FUNDEB)				
Índice de Correção		13,62%		
Descrição	Base Dezembro/2024	Previsão para 2024 de Acordo com Janeiro/2024	Valor Corrigido	
Salário	R\$ 499.806,98	R\$ 5.997.683,76	R\$ 6.814.568,29	
Adicional de Decênio	R\$ 85.017,11	R\$ 1.020.205,32	R\$ 1.159.157,28	
Adicional de Quinquênio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Adicional de Formação Continua	R\$ 66.214,59	R\$ 794.575,08	R\$ 902.796,21	
Produtividade	R\$ 49.301,89	R\$ 591.622,68	R\$ 672.201,69	
Abono	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
NATPREVI Patronal	R\$ 182.305,67	R\$ 2.187.668,04	R\$ 2.485.628,43	
1/3 de Férias	R\$ -	R\$ 233.446,86	R\$ 265.242,32	
13º Salário	R\$ -	R\$ 700.340,57	R\$ 795.726,96	
NATPREVI Patronal sobre 13º	R\$ -	R\$ 196.095,36	R\$ 222.803,55	
Total	R\$ 882.646,24	R\$ 11.721.637,67	R\$ 13.318.124,72	
Valor do Impacto			R\$ 1.596.487,05	

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2023	3.599.307,16	43.191.685,96	43.191.685,96	43.191.685,96	100,00%	43.191.685,96
2024	3.925.746,22	43.757.276,96	1.596.487,05	45.353.764,01	103,97%	47.108.954,68
2025	4.063.147,34	47.108.954,68		47.108.954,68	103,50%	48.757.768,09
2026	4.205.357,50	48.757.768,09		48.757.768,09	103,50%	50.464.289,97

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas no anexos 01 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	43.191.685,86	104.139.227,20	41,47%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	47.108.954,68	116.945.943,64	40,28%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	48.757.768,09	118.254.402,99	41,23%
Despesa Pessoal Exercício - 2026	50.464.289,97	124.570.430,25	40,50%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2024	1.596.487,05	1,3651%

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos professores do Município de Natividade no exercício de 2024, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente

Pedro César Oliveira de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 023/2021

Erivelton Gonçalves Bazeth
Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade
CRC-RJ 112933/O-8

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 003/2024, que trata do reajuste anual dos vencimentos de 13,62%, destinados aos professores do Município de Natividade em aprimoramento da ação governamental, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 22 de Janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1261/2024

Regulamenta o Piso Salarial de Agente Comunitário da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 51, De 24 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em dois salários mínimos, conforme Art. 1º da Portaria GM/MS nº 51, publicada em 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 22 de janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PL Nº 001/2024

Impacto Financeiro

22 Agentes Comunitários de Saúde – Salário Mínimo R\$ 1.412,00

Cálculo de Impacto Financeiro Anual – AGENTE COMUNITARIOS			
Índice de Correção		Lei Federal - 02 SALARIO MINIMOS	
Descrição	Base DEZEMBRO/2023	Previsão para 2024 Acordo com DEZEMBRO/2023	Valor Corrigido
Salário	R\$ 696.960,00	R\$ 745.536,00	R\$ 48.576,00
Insalubridade	R\$ 139.392,00	R\$ 149.107,20	R\$ 9.715,20
1/3 de Férias	R\$ 23.232,00	R\$ 24.851,20	R\$ 1.619,20
13º Salário	R\$ 69.696,00	R\$ 74.553,60	R\$ 4.857,60
FGTS	R\$ 55.756,80	R\$ 59.642,88	R\$ 3.886,08
INSS Patronal	R\$ 156.816,00	R\$ 167.745,60	R\$ 10.929,60
Total	R\$ 1.141.852,80	R\$ 1.221.436,48	R\$ 79.583,68
Valor do Impacto			R\$ 79.583,68

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – PL Nº 001/2024

Demonstrativo da Evolução da Despesa de Pessoal

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2023	3.599.307,16	43.191.685,86		43.191.685,86	100,00%	43.191.685,86
2024	3.794.445,60	45.533.347,15	79.583,68	43.836.860,64	103,97%	45.533.347,15
2025	3.927.251,19	45.533.347,15		45.533.347,15	103,50%	47.127.014,30
2026	4.064.704,98	47.127.014,30		47.127.014,30	103,50%	48.776.459,80

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01, 02 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	43.191.685,86	104.139.227,20	41,47%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	45.533.347,15	116.945.943,64	38,94%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	47.127.014,30	118.254.402,99	39,85%
Despesa Pessoal Exercício – 2026	48.776.459,80	124.570.430,25	39,16%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2024	79.583,68	0,070%

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1262/2024

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a adequação ao piso dos agentes comunitários da saúde esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria 023/2021

Erivelton Gonçalves Bazeth
Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade
CRC-RJ 112933/O-8

Ementa: Altera a redação do § 6º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O § 6º do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23...

§ 6º - Os cargos de provimento em comissão são identificados pela simbologia CC, classificando-se segundo o grau crescente de suas responsabilidades de 03 (três) a 13 (treze).

Art. 2º - Fica adequado o vencimento dos cargos em comissão de simbologia CC 03, na forma do anexo 01.

Art. 3º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Escala de valores máximos CC's e FC's;
- Anexo 02 – Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro para alteração da simbologia de cargos;
- Anexo 03 – Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de cálculo);
- Anexo 04 – Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 01 – LEI Nº 1262/2024

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC		ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC	
SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS	SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS
FC 01	400,00	CC 03	1.412,00
FC 02	460,00	CC 04	1.500,00
FC 03	600,00	CC 05	1.700,00
FC 04	660,00	CC 06	1.800,00
FC 05	720,00	CC 07	2.000,00
FC 06	780,00	CC 08	2.300,00
FC 07	900,00	CC 09	3.000,00
FC 08	1.050,00	CC 10	4.000,00
FC 09	1.300,00	CC 11	5.700,00
FC 10	1.980,00	CC 12	(*)
FC 11	3.400,00	CC 13	8.000,00

(*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, arts 29, V e 39 § 4º.

ANEXO 02 – LEI Nº 1262/2024

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)					
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO
2023	3.595.307,16	43.191.685,86		43.191.685,86	100,00%
2024	3.812.530,08	45.757.276,96	288.511,92	44.045.768,88	103,87%
2025	3.945.968,63	45.750.360,91		45.750.360,91	103,50%
2026	4.084.077,53	47.351.623,54		47.351.623,54	103,50%
					49.008.930,37

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria 023/2021

Erivelton Gonçalves Bazeth
Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade
CRC-RJ 112933/O-8

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

2

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1264/2024

Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202339420005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar nº 202339420005.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMENDA	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18771-2	88.418,00	88.418,00
TOTAL GERAL - R\$					88.418,00

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1240 – INVESTIMENTO EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CESF – FMAS

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0038.1240.1240	4.4.90.52.00	660	270.000,00
TOTAL GERAL			270.000,00

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **emenda parlamentar nº 202339420005** repassados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretora Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR R\$
NATIVIDADE	FMASOCIAL - Centro Educacional Santa Filomena	202339420005	270.000,00
TOTAL GERAL			270.000,00

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme Anexo I.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 27 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202339420005.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar nº 202339420005.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMENDA	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18770-4	270.000,00	270.000,00
TOTAL GERAL - R\$					270.000,00

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1265/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contemplados na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1241 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES - ESTRUCTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - ASSOC. N. S. NATIVIDADE - FMAS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0013.1241.1241	4.4.90.52.00	660	100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **emenda parlamentar nº 202239420005** repassados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretora Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR R\$
NATIVIDADE	FMASOCIAL – ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE	202239420005	100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Natividade, 27 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202239420005.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme **Emenda Parlamentar nº 202239420005**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMENDA	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202239420005	Banco do Brasil	0769	18381-4	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL - R\$					100.000,00

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1266/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contemplados na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1242 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTE - RECURSOS DA ALERJ - LEI 9.583/2022

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.1242.1242	4.4.90.51.00	001-011	1.365.230,66
15.452.0014.1242.1242	4.4.90.52.00	001-011	300.000,00
TOTAL GERAL			1.665.230,66

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.193.721,23** (Um milhão e cento e noventa e três reais e setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) à Conta do recurso conforme **Lei nº 9.583/2022**, com recursos do **Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 471.509,43** (Quatrocentos e setenta e um reais e quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Natividade, 27 de FEVEREIRO de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Lei nº 9.583/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiro em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Lei nº 9.583/2022..**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO
Lei 9.583/2022	Bradesco	0587	250132-5	1.193.721,23	471.509,43
TOTAL GERAL - R\$					1.665.230,66

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1267/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão anual dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, exceto os professores, no percentual de 7%.

Parágrafo único - Excluem-se da revisão do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FC (Função de Confiança).

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade-RJ, 05 de Março de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao **Projeto de Lei nº 008/2024**, que trata da revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade no exercício de 2024.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de março para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade.

Índice de Correção		7,00%	
Descrição	Base Fevereiro/2024	Previsão para 2024 de Acordo com Fevereiro/2024	Valor Corrigido
Salário	R\$ 1.018.468,49	R\$ 10.184.684,90	R\$ 10.897.612,84
Adicional de Decênio	R\$ 72.871,60	R\$ 728.716,00	R\$ 779.726,12
Adicional de Quinquênio	R\$ 171.309,46	R\$ 1.713.094,60	R\$ 1.833.011,22
Adicional de Periculosidade	R\$ 47.007,39	R\$ 470.073,90	R\$ 502.978,07
Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Titulação	R\$ 51.964,67	R\$ 519.646,70	R\$ 556.021,97
VPP	R\$ 16.206,13	R\$ 162.061,30	R\$ 173.405,59
NATPREVI Patronal	R\$ 352.225,65	R\$ 3.522.256,50	R\$ 3.768.814,46
1/3 de Férias		R\$ 459.275,91	R\$ 491.425,23
13º Salário		R\$ 1.377.827,74	R\$ 1.474.275,68
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$ 327.923,00	R\$ 350.877,61
Total	R\$ 1.730.053,39	R\$ 19.465.560,56	R\$ 20.828.149,79
Valor do Impacto			R\$ 1.362.589,24

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2023	4.360.260,98	52.323.131,71		52.323.131,71	103,00%	52.323.131,71
2024	4.764.889,98	57.178.679,79	1.362.589,24	58.541.269,03	103,87%	57.178.679,79
2025	4.931.661,13	59.179.933,59		59.179.933,59	103,50%	59.179.933,59
2026	5.104.269,27	61.251.231,26		61.251.231,26	103,50%	61.251.231,26

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	52.323.131,71	109.493.904,80	47,79%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	57.178.679,79	116.945.943,64	48,89%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	59.179.933,59	118.254.402,99	50,04%
Despesa Pessoal Exercício - 2026	61.251.231,26	124.570.430,25	49,17%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2024	1.362.589,24	1,2444%

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 008/2024, que trata da revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade em aprimoramento da ação governamental, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 26 de Fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 1268/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

Projeto: 1243 – Reprogramação de Saldos Remanescentes - Incremento MAC - Portaria 750.2022 - FMSAUDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1243.1243	3.3.90.30.00	212-006	100.000,00
10.302.0212.1243.1243	3.3.90.32.00	212-006	70.453,28
TOTAL GERAL			170.453,28

§ 1º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 123.604,52** (Cento e vinte e três mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 750/2022**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 46.848,76** (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme Anexo I.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Portaria GM/MS 750/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 750/2022.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTOS
Portaria GM/MS 750/2022	CEP	1246	624022-4	123.604,52	46.848,76
TOTAL GERAL - R\$					170.453,28

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1269/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contemplados na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1244 – REPROGRAMAÇÃO - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 632/2023

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1244.1244	3.3.90.39.00	212-006	185.258,93
TOTAL GERAL			185.258,93

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 134.340,87** (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) à Conta do recurso conforme Portaria nº 632/2023, com recursos do Governo Federal.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 50.918,06** (Cinquenta mil e novecentos e dezoito reais e seis centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Portaria GM/MS 632/2023.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 632/2023.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTOS
Portaria GM/MS 632/2023	CEF	1246	624022-4	134.340,87	50.938,06
TOTAL GERAL - R\$					185.258,93

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1270/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1245 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 2566/2021

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1245.1245	3.3.90.39.00	212.004	150.000,00
10.301.0212.1245.1245	3.3.90.30.00	212.004	132.730,95
TOTAL GERAL.....			282.730,95

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 162.943,18** (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e deztoito centavos), conforme **RESOLUÇÃO SES Nº 2566/2021**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 119.787,77** (Cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

e sete centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Resolução SES nº 2566/2021.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Resolução SES nº 2566/2021**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	SALDO
Resolução SES nº 2566/2021	Bradesco	679-0	319-0	162.943,18	119.787,77
TOTAL GERAL - R\$					282.730,95

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1271/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

Projeto: 1246 – Reprogramação de Saldos Remanescentes - Programa de Promoção à Equidade e Fixar suas Diretrizes – RES. SES Nº 2824-2022 - FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1246.1246	3.3.90.30.00	212-004	70.000,00
10.301.0212.1246.1246	3.3.90.32.00	212-004	50.000,00
10.301.0212.1246.1246	3.3.90.39.00	212-004	74.145,06
TOTAL GERAL			194.145,06

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 111.889,46** (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) à Conta do recurso conforme **Resolução SES nº 2824/2022**, com recursos do **Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 82.555,60** (Oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Resolução SES nº 2824/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Resolução SES nº 2824/2022**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO
Resolução SES nº 2824/2022	Bradesco	679-0	319-0	111.889,46	82.255,60
TOTAL GERAL - R\$					194.145,06

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1272/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1247 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO SES Nº 2467/2021

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1247.1247	3.3.90.39.00	212.004	1.100.000,00
10.301.0212.1247.1247	3.3.90.30.00	212.004	681.712,03
10.302.0212.1247.1247	3.3.90.39.00	212.006	2.000.000,00
10.303.0212.1247.1247	3.3.90.32.00	212.012	1.892.863,50
10.305.0212.1247.1247	3.3.90.39.00	212.009	850.000,00
TOTAL GERAL			6.524.575,53

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 5.592.633,36** (Cinco milhões e quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e seis centavos), conforme **RESOLUÇÃO SES Nº 2467/2021**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 931.942,17** (Novecentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Resolução SES nº 2467/2021.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Resolução SES nº 2467/2021**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO
Resolução SES 2467/2021	BRABESCO	587	250548-7	5.592.633,36	931.942,17
TOTAL GERAL - R\$					6.524.575,53

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1273/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1248 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES - COFI-RAPS - RES SES 1911/2019 E 2129/2020 – FMSAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1248.1248	3.3.90.30.00	212-006	50.000,00
10.302.0212.1248.1248	3.3.90.39.00	212-006	27.438,61
TOTAL GERAL.....			77.438,61

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 70.791,27** (Setenta e setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) correrão à Conta do recurso conforme **Resoluções SES nº 1911/2019 e 2129/2020**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 6.647,34** (Seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 05 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Resolução SES nº 1911/2019 e 2129/2020.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme Resolução SES nº 1911/2019 e 2129/2020.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 1911/2019 e 2129/2020	Itaú	6151	14730-3	70.791,27	6.647,34	77.438,61
TOTAL GERAL - R\$						77.438,61

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br